



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 53, DE 7 DE MARÇO DE 2017

Altera a Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013 e a Resolução n.º 49, de 3 de fevereiro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 52, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 - O servidor efetivo, quando ocupar cargo em Comissão, fará jus à remuneração deste, de acordo com a tabela constante do Anexo IV.

Art. 2º - Fica alterado o art. 53, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 - Extinto qualquer órgão da Estrutura Administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado correspondente.

Art. 3º - Fica alterado o art. 61, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 - Fica extinto o cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo IV, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV

Tabela dos Cargos em Comissão

Denominação	N.º de Cargos	Valor (R\$)
Assessor Jurídico	01	3.186,60
Coordenador do Controle Interno	01	2.443,06
Chefe de Contabilidade	01	2.124,40
Assessor Especial da Presidência	01	1.790,00

Art. 5º - A carga horária do Cargo Comissionado de Chefe de Contabilidade, criado pela Resolução n.º 49, de 3 de fevereiro de 2015 será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

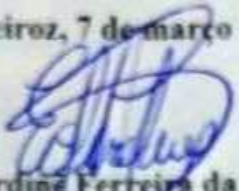


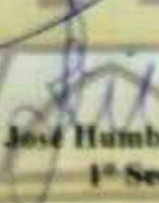
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 7 de março de 2017.


Ederdine Ferreira da Silva
Presidente


José Humberto Brandão
1º Secretário

